



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

EDITAL Nº 70/ UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORES (AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-Saúde/I&SD)

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, através da Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, torna público que estarão abertas no período de 25/06/2025 à 26/06/2025, as inscrições para candidatos às vagas de **Preceptores(as)** para o PET-Saúde/Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) para o município de Tucuruí, de acordo com o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 de 26 de fevereiro de 2025.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. As resoluções do MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) é uma nova edição do PET-Saúde com foco na transformação digital do SUS. O novo PET-Saúde/I&SD segue as diretrizes do SUS Digital e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação.

1.3 O PET-Saúde Amazônia Digital, proposta aprovada em parceria entre a Universidade Estadual do Pará (UEPA- Campus XIII), Universidade Federal do Pará (UFPA- CAMTUC) e a Secretaria de Saúde de Tucuruí visa promover ações integradas de ensino, pesquisa e extensão voltadas à transformação digital do SUS, com foco no fortalecimento da cultura de saúde digital, desenvolvimento de soluções tecnológicas e qualificação do cuidado em Tucuruí-PA em consonância com os eixos estabelecidos pelo SUS Digital:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

1.4 O PET-Saúde Amazônia Digital será formado por 5 (cinco) Grupos tutoriais (GT), 2 (dois) GT vinculados ao Eixo 1, 1 (um) GT vinculado ao Eixo 2 e 2 (dois) GT vinculados ao Eixo 3.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

1.5 O projeto terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades, condicionada à validação do cadastro dos participantes.

2. DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

2.1 Cada GT do PET-Saúde Amazônia Digital será composto por 16 (dezesesseis) bolsistas, assim distribuídos:

- 01 (um) coordenador de grupo de aprendizagem tutorial, docente da UEPA com formação na área da saúde;
- 01 (um) tutor, docente da UFPA, com formação na área tecnológica;
- 02 (dois) preceptores vinculados aos serviços de saúde do SUS, sendo 01 (uma) vaga para candidato(a) lotado(a) na área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, com atuação preferencialmente em tecnologia da informação, inovação, saúde digital ou áreas correlatas, de forma a contribuir com os objetivos do PET-Saúde Informação e Saúde Digital;
- 01 (um) orientador de serviço, trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação com representação na sociedade civil organizada;
- 11 (onze) monitores sendo esses alunos de graduação dos cursos de saúde da UEPA Campus XIII (Educação Física, Enfermagem e Fisioterapia) e acadêmicos de Engenharia de Computação da UFPA (CAMTUC);

2.2 Os GT atuarão conforme o Plano de Atividades do respectivo projeto, com vistas a promover avanços na transformação digital do SUS, bem como a incorporação do campo da informação e saúde digital no processo de ensino-aprendizagem nas instituições participantes, tendo como referência as sete dimensões estabelecidas pelo Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD), instituído por meio da Portaria GM/MS nº 3.727, de 21 de maio de 2024.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR(A)

- 3.1 Ter disponibilidade para dedicar ao projeto, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para o planejamento e desenvolvimento de atividades nos cenários de prática e/ou IES programadas em conjunto com tutores, preceptores, orientadores de serviço e coordenação Conforme Termo de compromisso assinado - Anexo I);
- 3.2 Orientar e supervisionar os alunos das IES integrantes do PET-Saúde/I&SD, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde e/ou IES, de acordo com o GT ao qual esteja vinculado e estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- 3.3 Entregar cronograma mensal de atividades;
- 3.4 Realizar semanalmente o registro de frequência dos alunos e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- 3.5 Participar de todas as atividades programadas pelo PET-Saúde Amazônia Digital, com 100% de frequência, sem prejuízo das atividades profissionais regulares;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

- 3.6 Preencher formulários e relatórios mensais a serem entregues aos tutores e coordenadores para repasse ao Ministério da Saúde;
- 3.7 Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo Ministério da Saúde;
- 3.8 Elaborar relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação do projeto.

4. DO PERFIL ESPERADO DO(A) PRECEPTOR(A)

- 4.1 O(a) preceptor(a) deverá apresentar perfil alinhado aos princípios do SUS e às diretrizes do PET-Saúde Informação e Saúde Digital;
- 4.2 Ter experiência em processos de ensino-aprendizagem no serviço e/ou participação em projetos de integração ensino-serviço, inovação em saúde, saúde digital ou tecnologias da informação, excetuando-se experiências vinculadas ao PET-Saúde Equidade;
- 4.3 Estar comprometido com a educação permanente em saúde e com o fortalecimento do SUS no território;
- 4.4 Ter habilidade para atuar de forma colaborativa em equipe transdisciplinar, demonstrando bom relacionamento interpessoal e capacidade para mediação de conflitos, quando necessário;
- 4.5 Ter postura ética, comprometida e proativa no desenvolvimento das atividades previstas no plano do grupo tutorial;
- 4.6 Ter disponibilidade para participação nas reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação do PET-Saúde Informação e Saúde Digital;
- 4.7 Diversidade de perfis, especialmente de candidatos(as) que se identificam com grupos historicamente minorizados, em consonância com as diretrizes de equidade do projeto; e
- 4.8 Encoraja-se preceptores com atuação em tecnologia da informação, inovação, saúde digital ou áreas correlatas, de forma a contribuir com os objetivos do PET-Saúde Informação e Saúde Digital.

5. DAS VAGAS

- 5.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para preceptores(as) do PET-Saúde/I&SD 2025;
- 5.2 Poderão candidatar-se às vagas oferecidas neste edital, os profissionais com formação em nível superior e estar vinculado aos serviços de saúde do SUS em Tucuruí, que tiverem disponibilidade de dedicação ao programa de 08 (oito) horas semanais em atividades a serem programadas em conjunto com o Coordenador de grupo, tutor, preceptores e orientador de serviço, de acordo com o conteúdo deste Edital e que não poderá alegar o desconhecimento;
- 5.3 Os(as) candidatos(as) melhor classificados(as) serão selecionados(as), observando-se o número de vagas;
- 5.4 Será valorizada a diversidade de perfis e experiências, especialmente de candidatos(as) que se identificam com grupos historicamente minorizados, em consonância com as diretrizes de equidade do PET-Saúde Informação e Saúde Digital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

6. DAS BOLSAS

6.1 Os valores das bolsas para preceptor do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

6.2 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução;

6.3 Quem tiver restrição na Receita Federal deverá regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa;

6.4 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação conforme o item 10.16 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025;

6.5 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício;

6.6 Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital com período disponível no cronograma - Anexo II;

7.2 A inscrição será em duas etapas: **A.** preenchimento do Formulário *Google Forms* no link <https://forms.gle/TwhdNHhhrLgWwg8F6> e **B.** envio dos comprovantes (*documentos item 7.3*) exclusivamente pelo e-mail **petsaudedigitaltucurui@gmail** com o assunto “INSCRIÇÃO PRECEPTOR PET- SAÚDE DIGITAL”. As duas etapas são obrigatórias e a ausência de qualquer uma invalidará a inscrição;

7.3 Os documentos que devem ser apresentados:

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF e comprovante de residência;
- b) Diploma de Graduação em saúde;
- c) Declaração de disponibilidade de horário (Anexo I) preenchida e assinada;
- d) Declaração funcional;

7.4 A Comissão não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, ou congêneres utilizados os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados ou por quaisquer outros eventos que impeçam o atendimento dos prazos estabelecidos neste edital/cronograma.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora indicada pela Coordenação do Campus XIII – Tucuruí composta por representantes da IES e SMS do município.

8.2 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

8.2.1 1ª etapa: Inscrição e homologação com o recebimento de todos os documentos solicitados no item 7.3, de caráter eliminatório.

8.2.2 2ª etapa: Avaliação de memorial (*contido no Google Forms - ver item 7.2*), com caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá apresentar, conforme solicitado no *Google Forms*, sua trajetória de formação pessoal, intelectual e social, assim como as razões pelas quais deseja se candidatar ao PET-Saúde e narrativas que evidenciam habilidade para o trabalho em equipe e transdisciplinar e que se adequem ao item 4 deste edital;

8.3 A trajetória intelectual será validada mediante conferência do currículo *Lattes* informado no ato da inscrição;

8.4 O memorial será analisado pela Comissão Organizadora, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos e nota mínima de 7 (sete) pontos para aprovação;

8.5 A avaliação considerará o local de atuação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, com prioridade para preceptores lotados em cenários estratégicos que serão integrados ao PET-Saúde Informação e Saúde Digital, de acordo com o plano de trabalho do projeto;

8.6 A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas atribuídas ao memorial, sendo desclassificados os candidatos que não atingirem a nota mínima exigida;

8.6.1 No caso de empate para preenchimento das vagas, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Local de atuação em cenários estratégicos que serão integrados ao PET-Saúde Informação e Saúde Digital;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo para apresentar o recurso (Conforme cronograma - Anexo II);

9.2 A manifestação para apresentação do recurso será realizada exclusivamente via e-mail para o endereço: petsaudedigitaltucurui@gmail.com;

9.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

9.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os participantes serão cadastrados no SIG-PET InfoSD, para fins de acompanhamento e certificação.

11.2 O(A) preceptor(a) só receberá certificado mediante a permanência mínima de seis (6) meses no Programa;

11.3 A Coordenação do Projeto atualizará mensalmente a lista de tutor, preceptor e orientador de serviço junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas do Programa e do Projeto;

11.4 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas nas normas do Programa;

11.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

11.6 Todas produções técnicas desenvolvidas fazem parte do projeto, e qualquer emissão de declaração ou certificado depende da anuência da Coordenação do Projeto e do Campus;

Belém, 25 de junho de 2025.

EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
CPF: _____ declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORES (AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-Saúde/I&SD) para o **PET-Saúde Amazônia Digital** e afirmo ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais (no período matutino e/ou vespertino), conforme previsto no Edital CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 para desenvolver as atividades inerentes aos preceptores do PET-Saúde Amazônia Digital .

Local: _____, _____ de _____ 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	25/06/2025
Inscrições	25/06/2025 à 26/06/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	27/06/2025
Prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições	28/06/2025
Resultado dos recursos da homologação	30/06/2025
Resultado preliminar do memorial	04/07/2025
Prazo para interposição de recurso ao memorial	05/07/2025
Resultado dos recursos interpostos ao memorial	07/07/2025
Resultado final do processo seletivo	07/07/2025

O resultado das etapas do processo serão divulgados pelo Campus XIII- Tucuruí e o resultado final do processo será divulgado através do site oficial da UEPA.